



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.513 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
(ORIGEM: LEGISLATIVO)

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA
MAÇÔNICA ODILON PICONEZ, Nº 282.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

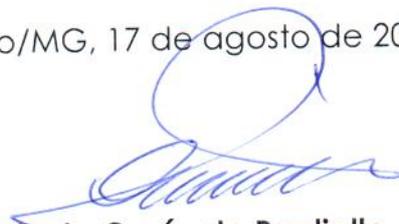
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Odilon Piconez, Nº 282, sociedade civil, iniciática, educativa, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, com personalidade jurídica própria, sendo o seu ato constitutivo registrado em 04/12/2014, inscrita no CNPJ em 04/12/2014 sob nº 21.577.968/0001-55, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

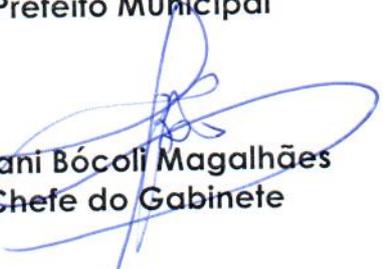
Art. 2º A referida entidade passa a gozar de todos os direitos e vantagens que a legislação vigente lhe faculta.

Art. 3º Em caso da dissolução da entidade, cumprir-se-á rigorosamente o estabelecido em seu estatuto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de agosto de 2018


Sérgio Arlindo Gerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Josiani Bócoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 17 / 08 / 2018

